

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 10/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.001332/2022-78

DOCUMENTO SEI Nº 1508316

O Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** do Curso de Formação Inicial em Microempreendedor Individual, que faz parte do Programa Qualifica Mais Progredir, de acordo com as disposições a seguir.

Onde se lê:

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/Função Horário das atividades	Limites Máximos de Referência				Requisitos de formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica/Administrativa	02	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e fonte da disponibilidade financeira.
Supervisor *as atividades deverão ser desempenhadas no período noturno	04	80	5	36,00	Graduação em qualquer área (Vagas destinadas a servidores das escolas contempladas no edital) 1 vaga para a escola EMEF Voo do Juriti. 1 vaga para a escola EMEF Flamboyant 1 vaga para a escola EMEF Pé de Murici. 1 vaga para a escola EMEF Joaquim Vicente Rondon. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Orientador/Monitor* *As atividades deverão ser desempenhadas no período noturno.	04	50	04	36,00	Graduação em Contabilidade, Administração, ou Economia. 1 vaga para a escola EMEF Voo do Juriti. 1 vaga para a escola EMEF Ulisses Soares Ferreira. 1 vaga para a escola EMEF Pé de Murici. 1 vaga para a escola EMEF Joaquim Vicente Rondon. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Serviços Gerais* *as atividades deverão ser desempenhadas no período noturno	04	80	03	18,00	Formação: Ensino Fundamental ou Médio (Vagas destinadas a servidores das escolas contempladas no edital). 1 vaga para a escola EMEF Voo do Juriti. 1 vaga para a escola EMEF Ulisses Soares Ferreira. 1 vaga para a escola EMEF Pé de Murici. 1 vaga para a escola EMEF Joaquim Vicente Rondon.

					Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Docente/Professor Formador (sem vínculo público)	32 + Cadastro Reserva	Conforme carga horária do componente curricular	Conforme cronograma do componente curricular	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Docente/Professor Formador (com vínculo público)	36 + Cadastro Reserva	Conforme carga horária do componente curricular	Conforme cronograma do componente curricular	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Leia-se:

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

3.1.1 No ato de inscrição o candidato deve selecionar uma escola o qual será prestado o serviço. As escolas disponíveis são:

- EMEF Voo do Juriti.
- EMEF Flamboyant
- EMEF Pé de Murici.
- EMEF Joaquim Vicente Rondon.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/Função Horário das atividades	Limites Máximos de Referência				Requisitos de formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica/Administrativa	02	80	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e fonte da disponibilidade financeira.
Supervisor *as atividades deverão ser desempenhadas no período noturno	04	80	5	36,00	Graduação em qualquer área (Vagas destinadas a servidores das escolas contempladas no edital) 1 vaga para a escola EMEF Voo do Juriti. 1 vaga para a escola EMEF Flamboyant 1 vaga para a escola EMEF Pé de Murici. 1 vaga para a escola EMEF Joaquim Vicente Rondon. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Orientador/Monitor* *As atividades deverão ser desempenhadas no período noturno.	04	50	04	36,00	Graduação em Contabilidade, Administração, ou Economia. 1 vaga para a escola EMEF Voo do Juriti. 1 vaga para a escola EMEF Flamboyant 1 vaga para a escola EMEF Pé de Murici. 1 vaga para a escola EMEF Joaquim Vicente Rondon. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
					Formação: Ensino Fundamental ou Médio

Serviços Gerais* *as atividades deverão ser desempenhadas no período noturno	04	80	03	18,00	(Vagas destinadas a servidores das escolas contempladas no edital). 1 vaga para a escola EMEF Voo do Juriti. 1 vaga para a escola EMEF Flamboyant 1 vaga para a escola EMEF Pé de Murici. 1 vaga para a escola EMEF Joaquim Vicente Rondon. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Docente/Professor Formador (sem vínculo público)	32 + Cadastro Reserva	Conforme carga horária do componente curricular	Conforme cronograma do componente curricular	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Docente/Professor Formador (com vínculo público)	36 + Cadastro Reserva	Conforme carga horária do componente curricular	Conforme cronograma do componente curricular	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

Onde se lê:

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/66tpxWMCrwxZG8Cr7> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, legíveis e em formato de arquivo PDF e conforme as instruções do formulário:

- a) Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) Ficha(s) de pontuação acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios de formação e experiência indicados e contabilizados pelo candidato na referida ficha, conforme o Apêndice 2.
- c) Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Apêndice 2; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.

4.4 Em caso de mais de uma inscrição, a última será considerada.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Leia-se:

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/66tpxWMCrwxZG8Cr7> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, legíveis e em formato de arquivo PDF e conforme as instruções do formulário:

- a) Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) Ficha(s) de pontuação acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios de formação e experiência indicados e contabilizados pelo candidato na referida ficha, conforme o Apêndice 2.
- c) Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para

servidores do IFRO.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Apêndice 2; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.

4.4 Em caso de mais de uma inscrição, a última será considerada.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/02/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508316** e o código CRC **2D56D52D**.